

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos para lixo hospitalar infectante, para atendimento das necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal.**

**1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)**

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua das secretarias e departamentos da Administração Municipal quanto ao adequado acondicionamento e descarte de resíduos infectantes oriundos de serviços de saúde, atividades ambulatoriais, atendimentos médicos, odontológicos, enfermagem, vacinação, curativos, procedimentos laboratoriais e demais atividades correlatas realizadas pela rede pública municipal.

Os sacos para lixo hospitalar infectante constituem material indispensável para a correta segregação, armazenamento e destinação dos resíduos de serviços de saúde, contribuindo diretamente para a preservação das condições sanitárias dos ambientes públicos, prevenção de contaminações, proteção dos servidores, usuários e coletores, bem como para o cumprimento das normas de biossegurança e legislação ambiental e sanitária vigente.

A utilização de sacos apropriados para resíduos infectantes é exigência das normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500, além das regulamentações sanitárias relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, sendo imprescindível que os materiais possuam resistência adequada, identificação de substância infectante e símbolo internacional de risco biológico.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável do consumo, considerando que a utilização dos materiais ocorre conforme a demanda das unidades e setores municipais, impossibilitando a definição exata dos quantitativos a serem consumidos ao longo da vigência contratual. O registro de preços possibilita maior eficiência administrativa, economia processual, padronização dos materiais e aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança sanitária no manejo de resíduos infectantes e o atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis à Administração Pública e aos serviços de saúde municipais.

Conforme demonstrado, a contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima.

**JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para a presente contratação em razão da natureza contínua, recorrente e variável da demanda pelos materiais, considerando que os quantitativos efetivamente necessários poderão variar conforme as necessidades das secretarias, departamentos e unidades da Administração Municipal ao longo da vigência da ata.

O fornecimento dos sacos para lixo hospitalar infectante ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão consumidos por cada setor durante todo o período contratual. Assim, o Registro de Preços permite maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando à Administração solicitar os materiais conforme sua necessidade efetiva, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições desnecessárias.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, redução do número de procedimentos licitatórios, economia processual e celeridade nas futuras aquisições, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais indispensáveis ao correto gerenciamento dos resíduos infectantes gerados pelos serviços públicos municipais.

A utilização do pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, também amplia a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

**JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, DA PRORROGAÇÃO DA ATA E DA MARGEM DE SEGURANÇA**

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das demandas encaminhadas pelas secretarias, departamentos e unidades da Administração Municipal, considerando o consumo histórico dos materiais, a média de utilização nos exercícios anteriores, a



necessidade contínua de acondicionamento de resíduos infectantes e a previsão de manutenção das atividades desenvolvidas pelos setores geradores de resíduos de serviços de saúde.

A estimativa levou em consideração, ainda, a possibilidade de variações no consumo em razão do aumento de atendimentos, campanhas de saúde, procedimentos médicos, odontológicos, ambulatoriais, vacinação, curativos e demais atividades correlatas, buscando assegurar o abastecimento regular dos materiais durante toda a vigência da contratação.

Quanto à eventual prorrogação da ata de registro de preços, esta poderá ocorrer nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições mais benéficas ao interesse público e observada a disponibilidade orçamentária, visando garantir a continuidade do fornecimento dos materiais sem interrupções que possam comprometer os serviços públicos e as rotinas de gerenciamento de resíduos infectantes.

A margem de segurança prevista na estimativa dos quantitativos justifica-se pela necessidade de resguardar a Administração diante de situações imprevisíveis ou aumento excepcional da demanda, evitando desabastecimento dos setores e prejuízos às atividades essenciais. Tal margem busca assegurar maior segurança operacional, continuidade dos serviços e atendimento adequado das necessidades administrativas durante a vigência da ata de registro de preços.

## 2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

O CNAE indicado acima é o principal, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

## 3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO (III, IV e V, §1º, 18)

A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar conforme disposto:

Nº Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.MENOR UNITÁRIO	V. MENOR TOTAL
1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA, DESTINADO AO DESCARTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), MATERIAL VIRGEM OU COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SOLDA LATERAL/FUNDO REFORÇADA, RESISTENTE À RUPTURA E VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, EM CADA SACO, IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA COM OS DIZERES "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", JUNTAMENTE COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 CM X 105 CM, ESPESURA MÍNIMA ENTRE 0,02 E 0,055 MICRAS, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 27 KG, PODENDO SER SUPERIOR CONFORME FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS ABNT NBR 9191 E ABNT NBR 7500, BEM COMO POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA QUANDO APLICÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PC	665	R\$ 119,90	R\$ 79.773,50
2	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA, DESTINADO AO DESCARTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), MATERIAL VIRGEM OU COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SOLDA LATERAL/FUNDO REFORÇADA, RESISTENTE À RUPTURA E VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, EM CADA SACO, IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA COM OS DIZERES "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", JUNTAMENTE COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 CM X 80 CM, ESPESURA MÍNIMA ENTRE 0,02 E 0,025 MICRAS, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 10 KG, PODENDO SER SUPERIOR CONFORME FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS ABNT NBR 9191 E ABNT NBR 7500, BEM COMO POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA QUANDO APLICÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PC	1010	R\$ 75,41	R\$ 76.164,10
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 155.897,60</b>

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS****ITEM 01 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS**

Saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares oriundos de serviços de saúde, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), material virgem ou composição compatível de alta resistência, com solda lateral e/ou fundo reforçada, resistente à ruptura, perfurações e vazamentos.

O produto deverá possuir, obrigatoriamente, em cada saco, identificação impressa com os dizeres "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", acompanhada do símbolo internacional de risco biológico, conforme normas técnicas aplicáveis.

Deverá atender integralmente às normas ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500, bem como possuir registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável.

**Características mínimas:**

- Capacidade nominal: 100 litros;
- Cor: branca leitosa;
- Tipo: infectante/hospitalar;
- Material: PEAD ou PEBD;
- Material virgem ou equivalente de alta resistência;
- Medidas aproximadas: 75 cm x 105 cm;
- Espessura mínima: 0,02 micras;
- Peso mínimo suportado: 27 kg;
- Solda reforçada;
- Resistência a ruptura e vazamentos;
- Impressão "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" em cada saco;
- Impressão do símbolo internacional de risco biológico;
- Produto em conformidade com ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500;
- Pacote com 100 unidades.

**ITEM 02 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LITROS**

Saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares oriundos de serviços de saúde, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), material virgem ou composição compatível de alta resistência, com solda lateral e/ou fundo reforçada, resistente à ruptura, perfurações e vazamentos.

O produto deverá possuir, obrigatoriamente, em cada saco, identificação impressa com os dizeres "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", acompanhada do símbolo internacional de risco biológico, conforme normas técnicas aplicáveis.

Deverá atender integralmente às normas ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500, bem como possuir registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável.

**Características mínimas:**

- Capacidade nominal: 50 litros;
- Cor: branca leitosa;



- Tipo: infectante/hospitalar;
- Material: PEAD ou PEBD;
- Material virgem ou equivalente de alta resistência;
- Medidas aproximadas: 63 cm x 80 cm;
- Espessura mínima: 0,02 micras;
- Peso mínimo suportado: 10 kg;
- Solda reforçada;
- Resistência a ruptura e vazamentos;
- Impressão "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" em cada saco;
- Impressão do símbolo internacional de risco biológico;
- Produto em conformidade com ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500;
- Pacote com 100 unidades.

Os produtos deverão ser:

- de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, devidamente identificadas com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras);
- entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 10 (dez) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- Garantia integral dos produtos conforme código de defesa do consumidor;
- Os produtos deverão ser entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados, sem falhas ou quaisquer outras avarias
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento dos produtos, impostos, taxas, encargos, seguros, transportes e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração.
- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício, ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, negligência ou imprudência na execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel fornecimento no prazo estabelecido.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.
- Atender prontamente a qualquer exigência e questionamento da Administração.
- A Detentora da Ata se obrigará a respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados utilizados no fornecimento do serviço, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responde, unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais,



trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da Detentora da Ata para com estes encargos não transfere ao Órgão Registrador a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece, por força do fornecimento de produtos, qualquer relação de emprego entre o Órgão Registrador e os empregados que a Detentora da Ata utilizar para fornecer os produtos.

- Assumir integral responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura de quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir.

#### 4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. De tal levantamento, observou-se que a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis.

Os estudos realizados evidenciam a necessidade da aquisição dos produtos por meio de procedimento licitatório para Registro de Preços, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item. Tal solução mostra-se mais adequada em razão da ampla disponibilidade dos produtos no mercado, possibilitando a participação de diversas empresas do ramo e promovendo maior competitividade entre os licitantes em cada item. Dessa forma, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

Planilha de preços contendo os orçamentos prévios obtidos, nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

Nº Item	ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA	Descrição	UNID.	QUANT.	BRASLIMPO COMERCIAL LTDA CNPJ: 65.833.410/0001-69	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.103.122/0002-70	K.M COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 02.236.630/0001-95	V.MENOR UNITÁRIO	V. MENOR TOTAL
1	SIM	SIM	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA, DESTINADO AO DESCARTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), MATERIAL VIRGEM OU COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SOLDA LATERAL/FUNDO REFORÇADA, RESISTENTE À RUPTURA E VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, EM CADA SACO, IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA COM OS DIZERES "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", JUNTAMENTE COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 CM X 105 CM, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,02 E 0,055 MICRAS, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 27 KG, PODENDO SER SUPERIOR CONFORME FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS ABNT NBR 9191 E ABNT NBR 7500, BEM COMO POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA QUANDO APLICÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PC	665	R\$ 127,44	R\$ 122,98	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 79.733,50



			SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA, DESTINADO AO DESCARTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), MATERIAL VIRGEM OU COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SOLDA LATERAL/FUNDO REFORÇADA, RESISTENTE À RUPTURA E VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, EM CADA SACO, IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA COM OS DIZERES "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", JUNTAMENTE COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 CM X 80 CM, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,02 E 0,025 MICRAS, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 10 KG, PODENDO SER SUPERIOR CONFORME FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS ABNT NBR 9191 E ABNT NBR 7500, BEM COMO POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA QUANDO APLICÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS								
2	SIM	SIM		PC	1010	R\$ 75,41	R\$ 87,50	R\$ 84,90	R\$ 75,41	R\$ 76.164,10	
<b>VALOR TOTAL</b>										R\$ 155.897,60	

**5 – ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)**

Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ **155.897,60** (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

O valor acima foi aferido através de pesquisa realizada conforme disposto em certidão anexa, conferindo legitimidade ao valor calculado.

**6 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)**

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacos para lixo hospitalar infectante, destinados ao acondicionamento, armazenamento e descarte de resíduos de serviços de saúde gerados pelas secretarias, departamentos, unidades de saúde e demais setores da Administração Municipal que realizem atividades relacionadas à geração de resíduos infectantes.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme demanda da Administração, abrangendo sacos para resíduos infectantes confeccionados em material resistente, apropriados para utilização em ambientes hospitalares e unidades de atendimento à saúde, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Os produtos deverão possuir identificação impressa de substância infectante e símbolo internacional de risco biológico, garantindo segurança no manuseio, segregação e destinação dos resíduos, visando à prevenção de contaminações e ao adequado gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

A contratação deverá assegurar materiais de qualidade compatível com a finalidade pretendida, observando requisitos mínimos de resistência, capacidade, espessura, vedação e conformidade com as normas ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500, além das exigências sanitárias aplicáveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando o caráter contínuo e variável do consumo, permitindo aquisições futuras e parceladas, de acordo com a demanda efetiva dos setores municipais, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade, padronização e manutenção do abastecimento regular dos materiais.

**7 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)**

A contratação será realizada por itens, observando-se o parcelamento do objeto, nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza divisível dos materiais



pretendidos e visando ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de licitantes e proporcionar maior vantagem para a Administração Pública.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os itens possuem características e especificações distintas quanto à capacidade, dimensões e resistência, podendo ser fornecidos de forma independente sem prejuízo da padronização, funcionalidade ou da execução contratual.

A divisão por itens permitirá que empresas especializadas participem do certame conforme sua capacidade de fornecimento, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e promovendo maior competitividade, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de autorizações de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços e/ou instrumento contratual correspondente.

#### **8 – DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)**

A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de sacos para lixo hospitalar infectante destinados ao correto acondicionamento e descarte de resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades e setores da Administração Municipal.

Como resultados pretendidos, busca-se:

- Garantir condições adequadas de higiene, segurança sanitária e biossegurança no manejo de resíduos infectantes;
- Assegurar o correto acondicionamento, armazenamento e descarte dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Reduzir riscos de contaminação, acidentes e exposição de servidores, pacientes, usuários e trabalhadores da coleta aos resíduos infectantes;
- Manter o abastecimento regular dos materiais necessários às atividades das unidades de saúde e demais setores geradores de resíduos infectantes;
- Promover maior eficiência administrativa mediante fornecimento parcelado conforme demanda;
- Obter economicidade nas aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços;
- Garantir a padronização dos materiais utilizados pela Administração Municipal;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos relacionados à saúde, limpeza, coleta e gerenciamento de resíduos.

Pretende-se, ainda, que os materiais adquiridos apresentem qualidade, resistência e conformidade com as normas ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500, atendendo integralmente às necessidades operacionais da Administração Municipal.

#### **09 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)**

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor Valor por item. Para a fiscalização da contratação serão informados, antes da assinatura do contrato, os servidores que atuarão como fiscais de contrato, bem como será previsto sobre a possibilidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Deverão ser respeitadas as necessidades para abertura de Processo Licitatório conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

#### **10 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)**

A presente contratação possui correlação com os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde eventualmente contratados ou mantidos pela Administração Municipal, considerando que os sacos para lixo hospitalar infectante constituem materiais indispensáveis para o adequado acondicionamento dos resíduos gerados nas unidades e setores municipais.

Também guarda relação com as aquisições de materiais de limpeza, higiene, proteção individual e demais insumos utilizados nas atividades de manejo e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Entretanto, a execução do objeto não depende diretamente da formalização simultânea de outras contratações específicas para sua viabilidade, sendo possível sua aquisição e utilização de forma autônoma, observadas as rotinas operacionais e os contratos já existentes relacionados à coleta e destinação de resíduos infectantes.

Dessa forma, verifica-se que existem contratações correlatas às atividades de gerenciamento de resíduos, porém não há contratações interdependentes cuja inexistência impeça a execução e utilização do objeto pretendido.

#### **11 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)**



A presente contratação envolve o fornecimento de sacos para acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares, materiais utilizados diretamente nas atividades de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, podendo gerar impactos ambientais relacionados à destinação final dos resíduos e ao descarte de materiais plásticos.

Entretanto, a utilização de sacos apropriados para resíduos infectantes constitui medida essencial para minimizar riscos ambientais e sanitários, assegurando o correto acondicionamento, segregação, armazenamento e transporte dos resíduos gerados pelas unidades municipais, evitando vazamentos, contaminações e exposição indevida ao meio ambiente e à saúde pública.

Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500, contribuindo para a adequada identificação e gerenciamento dos resíduos infectantes até sua destinação final ambientalmente adequada.

A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade, boas práticas de fabricação e conformidade ambiental na produção e comercialização dos materiais fornecidos.

A Administração Municipal promoverá o uso adequado dos materiais adquiridos, observando os procedimentos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, coleta especializada e destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

#### **12 – DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)**

Pelo exposto, conclui-se que a maneira mais adequada para a aquisição dos materiais pretendidos, será o Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, pelo menor Valor por item, nos termos e condições supramencionados.

Baependi, 8 de maio de 2026.

---

Ana Vitória Pereira Escalada Padilha  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO